

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SEI Nº 25918376/2025 - DETRANS.NAD

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

A administração adquire bens móveis permanentes, que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população.

Com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis a administração, tornando-se inservíveis, seja pela ociosidade, irrecuperabilidade ou porque os custos para manutenção tornam o bem antieconômico.

Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes, e a redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial.

2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

A Lei não impõe a elaboração do PCA, pelo contrário, faculta-o. No mesmo sentido, em que pese sua relevância, há apenas recomendações quanto a sua elaboração pela doutrina. Em mesmo sentido há o Memorando PGM.UAD 0020036205.

Ainda, considerando a *Instituição Normativa nº 03/2024* (0015231284), elenca que a elaboração do PCA como uma "alternativa" (uma vez a redação conter "poderá"), ou seja o mesmo fora relativizado a partir do ano de 2024:

"Art. 1º O Plano de Contratações Anual - PCA poderá ser exigido a partir do exercício de 2024, caso em que os Documentos de Formalização de Demanda deverão ser encaminhados até 01 de abril de 2023."

A contratação encontra amparo na *Lei nº 8.993, de 31 de agosto de 2021*, que dispõe sobre a revisão do PPA - Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Joinville - Processo 21.0.187194-1.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

3.1 O prazo para retirada será de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Nota de Venda em Leilão.

3.2 - Os itens arrematados somente serão liberados mediante a Nota de Venda de Leilão, uma vez comprovada a compensação do pagamento, no prazo estabelecido no item 3.1;

3.2.1 - Na ocasião, o CRV (Certificado de Registro de Veículo) será entregue ao arrematante já assinado pelo proprietário representante do Departamento de Trânsito de Joinville e com firma reconhecida, porém, a entrega do bem arrematado fica condicionada a entrega de cópia autenticada do CRV (Certificado de Registro de Veículo) devidamente assinado pelo arrematante e com firma reconhecida. Tal procedimento é necessário para que o Departamento de Trânsito de Joinville possa realizar a comunicação de venda do bem junto ao DETRAN/SC, em atendimento ao *Art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro*.

3.3 - Os bens serão disputados em itens, conforme valores iniciais mínimos levantados pela equipe de avaliação:

BENS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

Item	Lote	SEI (laudo técnico + documentos)	Descrição	Valor mínimo do item	Unidade de Medida	Total
01	001	25577197	HONDA XRE 300 ANO 2012 - Gasolina - Azul - Placa MKF3638	R\$ 5.073,02	Unidade	01
02	002	25577227	HONDA XRE 300 ANO 2012 - Gasolina - Verde - Placa MKF3798	R\$ 6.449,02	Unidade	01
03	003	25577241	HONDA XRE 300 ANO 2012 - Gasolina - Azul - Placa MKF3758	R\$ 6.449,02	Unidade	01
04	004	25577260	YAMAHA FAZER YS250 - ANO 2011 - Branca - Placa MGZ5978	R\$ 1.571,07	Unidade	01
05	005	25577291	YAMAHA FAZER YS250 - ANO 2011 - Branca - Placa MGZ5658	R\$ 3.029,26	Unidade	01
06	006	25577300	YAMAHA FAZER YS250 - ANO 2011 - Branca - Placa MGZ5768	R\$ 3.029,26	Unidade	01
07	007	25577708	YAMAHA FAZER YS250 - ANO 2011 - Branca - Placa MGZ5378	R\$ 1.232,95	Unidade	01
08	008	25577723	YAMAHA FAZER YS250 - ANO 2011 - Branca - Placa MGZ5838	R\$ 897,35	Unidade	01
09	009	25577735	YAMAHA FAZER YS250 - ANO 2011 - Branca - Placa MGZ5278	R\$ 1.232,95	Unidade	01
10	010	25577758	YAMAHA FAZER YS250 - ANO 2011 - Branca - Placa MGZ5358	R\$ 897,35	Unidade	01
11	011	25577779	YAMAHA FAZER YS250 - ANO 2011 - Branca - Placa MGZ5488	R\$ 1.232,54	Unidade	01
12	012	25577797	YAMAHA FAZER YS250 - ANO 2011 - Branca - Placa MGZ6158	R\$ 1.232,54	Unidade	01
13	013	25577824	YAMAHA FAZER YS250 - ANO 2011 - Branca - Placa MGZ6068	R\$ 897,35	Unidade	01
14	014	25577848	YAMAHA/XTZ250 TENERE - ANO 2016/2017 - Branca - Placa QIG4741	R\$ 12.710,36	Unidade	01
15	015	25577858	YAMAHA/XTZ250 TENERE - ANO 2016/2017 - Branca - Placa QIG4801	R\$ 12.710,36	Unidade	01
16	016	25577875	YAMAHA/XTZ250 TENERE - ANO 2016/2017 - Branca - Placa QIH1141	R\$ 12.710,36	Unidade	01
17	017	25577891	YAMAHA/XTZ250 TENERE - ANO 2016/2017 - Branca - Placa QIH1181	R\$ 12.710,36	Unidade	01

3.4 - Todas as despesas com frete e remoção dos bens arrematados, bem como as despesas junto aos órgãos de trânsito, correrão por conta do arrematante

Os demais requisitos específicos estão dispostos no Termo de Referência.

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

4.1 - Para a presente contratação, a estimativa das quantidades será obtidas, de modo geral, considerando-se a quantidade informada pelas Unidades.

4.2 - De modo geral, para o levantamento das quantidades foram analisados os documentos das contratações vigentes, realizado o levantamento junto as Unidades contempladas na contratação.

4.3 - A quantidade estimada está demonstrada no anexo abaixo:

BENS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

Item	Lote	SEI (laudo técnico + documentos)	Descrição	Unidade de Medida	Total de Itens
01	001	25577197	HONDA XRE 300 ANO 2012 - Gasolina - Azul - Placa MKF3638	Unidade	01
02	002	25577227	HONDA XRE 300 ANO 2012 - Gasolina - Verde - Placa MKF3798	Unidade	01
03	003	25577241	HONDA XRE 300 ANO 2012 - Gasolina - Azul - Placa MKF3758	Unidade	01
04	004	25577260	YAMAHA FAZER YS250 - ANO 2011 - Branca - Placa MGZ5978	Unidade	01
05	005	25577291	YAMAHA FAZER YS250 - ANO 2011 - Branca - Placa MGZ5658	Unidade	01
06	006	25577300	YAMAHA FAZER YS250 - ANO 2011 - Branca - Placa MGZ 5768	Unidade	01
07	007	25577708	YAMAHA FAZER YS250 - ANO 2011 - Branca - Placa MGZ5378	Unidade	01
08	008	25577723	YAMAHA FAZER YS250 - ANO 2011 - Branca - Placa MGZ5838	Unidade	01
09	009	25577735	YAMAHA FAZER YS250 - ANO 2011 - Branca - Placa MGZ5278	Unidade	01
10	010	25577758	YAMAHA FAZER YS250 - ANO 2011 - Branca - Placa MGZ5358	Unidade	01
11	011	25577779	YAMAHA FAZER YS250 - ANO 2011 - Branca - Placa MGZ5488	Unidade	01
12	012	25577797	YAMAHA FAZER YS250 - ANO 2011 - Branca - Placa MGZ6158	Unidade	01
13	013	25577824	YAMAHA FAZER YS250 - ANO 2011 - Branca - Placa MGZ6068	Unidade	01
14	014	25577848	YAMAHA/XTZ250 TENERE - ANO 2016/2017 - Branca - Placa QIG4741	Unidade	01
15	015	25577858	YAMAHA/XTZ250 TENERE - ANO 2016/2017 - Branca - Placa QIG4801	Unidade	01
16	016	25577875	YAMAHA/XTZ250 TENERE - ANO 2016/2017 - Branca - Placa QIH1141	Unidade	01
17	017	25577891	YAMAHA/XTZ250 TENERE - ANO 2016/2017 - Branca - Placa QIH1181	Unidade	01

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Quanto ao levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Em se tratando de bens inservíveis à Administração, a solução disponível no mercado para atender a necessidade da Administração vislumbrada, é a alienação dos bens por meio de leilão.

CONCLUSÃO - MELHOR SOLUÇÃO

Em se tratando de bens inservíveis à Administração, a solução disponível no mercado para atender a necessidade da Administração vislumbrada, é a alienação dos bens por meio de leilão.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

6.1 Em se tratando de leilão, haverá a disputa entre os interessados, sendo repassado para a Administração o valor conforme arrematação.

6.2 No entanto, conforme avaliação prévia, o valor estimado para o leilão é de **R\$ 84.065,12** (oitenta e quatro mil e sessenta e cinco reais e doze centavos).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Após análise das soluções de mercado supra elencadas, considerando os elementos dispostos em cada opção, demonstra-se como a melhor solução para atendimento ao interesse público envolvido a realização de Leilão para alienação das motocicletas inservíveis pertencentes ao Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

8.1 - É tecnicamente e economicamente viável dividir o leilão, sendo que não haverá a perda de economia de escala pela divisão, e ainda, haverá o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Os resultados pretendidos com a presente contratação não estão atrelados apenas a termo de economicidade e de aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros, mas principalmente ao interesse público a ser atendido, que muitas vezes não está diretamente interligado a todas essas questões. No caso, busca-se o aproveitamento de recursos com a alienação dos bens, os quais não possuem mais usabilidade para a Administração, estando inoperantes e inservíveis.

Desta forma, os objetivos da presente contratação é:

- a) A venda das motocicletas liberará espaço físico na sede do Detrans, podendo o espaço ser utilizado para outras demandas, reduzindo custos como eventual necessidade de aluguel de espaço físico;
- b) Prevenção de perdas, deterioração e danos.
- c) Geração de receita pois a venda das motocicletas gerará receita para o Departamento de Trânsito, que pode ser reinvestida em novas aquisições.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

10.1 - Importante pontuar que quanto a equipe técnica de fiscalização, essa Autarquia possui servidores com experiências e conhecimento acerca dos serviços a serem adquiridos, bem como, caso necessário pode-se solicitar o suporte das demais Secretarias.

10.2 - Ainda, indicamos que quando da indicação dos membros para fiscalização do contrato, em atendimento ao princípio da segregação de funções, o ordenador da despesa deverá observar que não se recomenda que os membros da elaboração da fase preparatória atuem como membros da comissão de fiscalização.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Não se vislumbra impacto ambiental para a contratação. No entanto, caso cabível, a contratada deverá observar a destinação adequada dos resíduos decorrentes da contratação.

13. ANÁLISE DE RISCOS

De acordo com o art. Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021, na fase preparatória, devem ser abordados os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual

Analisando os Riscos da Contratação, podemos indicar os seguintes elementos:

MATRIZ DE RISCOS											
ITEM	CONTEXTO (interno / externo)	GESTOR DO RISCO	CAUSA	RISCO	CONSEQUÊNCIAS	Probabilidade	Impacto	RISCO / TRATAMENTO DO RISCO	MEDIDAS MITIGADORAS / TRATAMENTO DO RISCO	TRATAMENTO RISCO	RISCO APÓS TRATAMENTO
01	Interno/Externo	Detrans/Leiloeiro	Ocorrência de Leilão sem interessados	Compromete o alcance do objetivo.	Bens inservíveis parados, ocupando espaço físico e dispêndio financeiro.	2	5	Muito Alto	Divulgação do leilão de forma ampla e direcionada ao público-alvo, utilizando diferentes canais de comunicação. Realização de vistorias e avaliações criteriosas dos bens, com descrição detalhada de suas condições.	Mitigar/Transferir	Alto
02	Interno	Detrans	Avaliação Inadequada dos Bens	Prejuízos financeiros devido a avaliações incorretas. Lances abaixo ou acima do valor real dos bens.	Perda de arrecadação para a Administração Pública, questionamentos sobre a efetividade do leilão.	2	3	Médio	Utilizar métodos de avaliação reconhecidos e apropriados para cada tipo de bem; Realizar pesquisas de mercado para identificar valores de referência	Mitigar	Baixo
03	Interno/Externo	Detrans/Leiloeiro	Arrematantes não realizarem os depósitos correspondentes aos valores em tempo	Necessidade de novo Leilão para os bens que não foram pagos em tempo.	Necessidade de novo processo de contratação, utilização do espaço físico para bens inservíveis gerando dispêndio financeiro.	2	3	Médio	Estipular prazos e formas de pagamento exequíveis no Edital do Leilão. Monitorar o pagamento do(s) arrematantes ou comunicá-los do vencimento do prazo para pagamento para	Mitigar/Transferir	Baixo

							que o direito não decaia		
04	Interno/Externo	Detrans/Leiloeiro	O arrematante não realizar em tempo a transferência das motocicletas	Transtornos para a Administração Pública, quanto a efetivação da transferência do veículo junto as entes oficiais	Necessidade de novo processo de contratação, utilização do espaço físico para bens inservíveis gerando dispêndio financeiro.	2	3	Médio	Monitorar e aplicar as medidas cabíveis caso não seja realizada em tempo a transferência

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

Parâmetro considerado	Sim	Não	Observação / Comentário
1. O modelo adotado para a contratação é o mais vantajoso para a Administração, tanto pelo aspecto técnico como pelo econômico?	X		
2. O modelo adotado para a contratação está em conformidade com o praticado no mercado?	X		
3. O valor estimado da contratação está em conformidade com a previsão orçamentária?	X		
4. Os resultados pretendidos com a contratação compensam os investimentos realizados pela Administração, em curto, médio e longo prazo?	X		Curto
5. De acordo com a análise dos riscos para a contratação, a contratação é viável e não possui risco de dano ao erário? (moderado/médio a grave)	X		Moderado
6. Há risco de comprometimento do sucesso da licitação e da execução, considerando os fatos ocorridos em contratações anteriores do mesmo objeto ou similares.	X		Mitigar Transferir
7. No caso do item anterior, foram indicadas as medidas necessárias para mitigar os riscos?	X		Sim

Conclusão: Com base nas informações levantadas durante este estudo, a Equipe/Comissão de Planejamento entende ser viável a solução descrita no presente Estudo Técnico Preliminar para a presente contratação, vez que se mostrou tecnicamente a mais adequada à necessidade e fundamentadamente atendendo ao interesse público, considerando que os bens inservíveis serão convertidos em pecúnia.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Regina Marangoni Daumann, Servidor(a) Público(a)**, em 27/06/2025, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Muller Krelling, Gerente**, em 27/06/2025, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25918376** e o código CRC **EFC52622**.

Rua Caçador, 112 - Bairro Anita Garibaldi - CEP 89203-610 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br